

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.324 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E A FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para atender despesas decorrentes de Convênio a ser celebrado entre o Município de Poços de Caldas e a Fundação Gota de Leite de Assistência à Criança - FUNGOTAC, para prestação de serviços odontológicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, obedecendo a seguinte classificação:

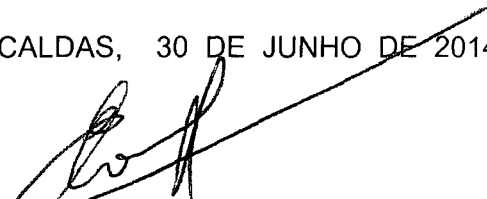
02.12.02.10.301.1001.0125.335043 – Subvenções Sociais R\$ 144.000,00


Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.12.09.10.301.1314.2079.339030-818 – Material de Consumo R\$ 144.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 2014.


ELOSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda